



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**Ata da 51ª (Quinquagésima Primeira) Sessão Ordinária da 16ª (Décima Sexta) Legislatura
/2021-2024**

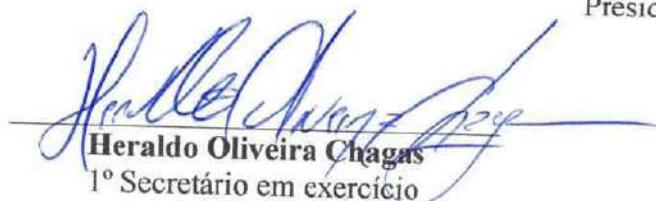
Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (21/10/2021), às 19h10m, reuniram-se na Câmara de Vereadores do município de Pinhão, Estado de Sergipe, presidida pelo vereador Rogério Santos da Silva, o 1º (primeiro) Secretário em exercício Heraldo Oliveira Chagas, o 2º (segundo) Secretário em exercício Cosme Rochão da Conceição e os vereadores, Edson Gil dos Santos, Elson Fernando Souza e Klebson dos Santos Costa. Ausentes os vereadores Fabiano Batista dos Santos, José Allysson Bispo dos Santos e Marques Matheus Tavares Menezes. Havendo quórum legal, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. **EXPEDIENTE** – O senhor Presidente saudou a todos e pediu que o 1º (primeiro) Secretário fizesse a chamada dos senhores vereadores e em seguida a leitura da Ata da 49ª (quadragésima nona) sessão, que após ser lida, foi discutida e aprovada pelos vereadores presentes. Em seguida, o Presidente solicitou que fizesse a leitura das matérias e a inscrição dos senhores vereadores. **Indicação nº 054/2021** “Indico ao Poder Executivo que faça uma benfeitoria na estrada que dá acesso a entrada da casa de farinha até a casa de Dona Jovem, no Povoado Beija-Flor de Baixo”; **Indicação nº 055/2021** “Solicito ao Poder Executivo a implementação de um Embarcador e Desembarcador de Máquinas Agrícolas, próximo ao Posto de gasolina de (Badinho), na saída da Pinhão sentido BR 235”. O presidente encaminhou as matérias para a ordem do dia. Não havendo oradores, o presidente passou para a ordem do dia. **ORDEM DO DIA** – Em primeira e única discussão e votação - **Indicação nº 054/2021** – Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Em primeira e única discussão e votação - **Indicação nº 055/2021** – Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – A palavra foi cedida ao vereador Klebson dos Santos Costa, que agradeceu pela aprovação das matérias apresentadas pelo próprio e afirmou que ambas serão benéficas para a população. Klebson ainda lembrou de uma Lei sancionada sobre a proibição de carros e motos nas praças do município, sugerindo para que o gestor executivo coloque vigias nos espaços públicos e que seja feita a devida fiscalização. Não havendo mais oradores, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, marcando outra para logo em seguida. Sala das sessões, Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe.

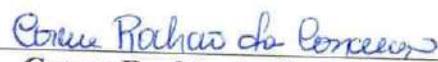
Pinhão/SE, 21 de outubro de 2021.



Rogério Santos da Silva

Presidente


Heraldo Oliveira Chagas
1º Secretário em exercício



Cosme Rochão da Conceição

2º Secretário em exercício